PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bperoladoeste.com.br

DECRETO N.º 53/2015

SÚMULA: Substitui representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste – COMDIP e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 693/2010 de 12.07.2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído**, nesta data, o seguinte representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste – COMDIP:

- Representante da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:
- Renato Karas, pela,
- Anilda S. de S. Massoni

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 20/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	1037 PAG . 8A
DATA:	11.07.2015